



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 239/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 28 de junho de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 282/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta complementar ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Rodrigo Louzada**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3EC-CBF5-DD4B-9794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 29/06/2023 11:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D3EC-CBF5-DD4B-9794>



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

Ofício 71/2023 - ARPF

Porto Ferreira, 22 de junho de 2023.

**À Sua Excelência o Senhor
Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira.**

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 282/2023.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, através de seu Superintendente, em atenção ao Requerimento supra mencionado, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Louzada, vem, apresentar em anexo a resposta encaminhada pela Concessionária aos questionamentos apresentados.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente





OF-ADC-090-23-GO

SC

Porto Ferreira, 20 de junho de 2023.

À

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF

Ilmo. Sr. Arlei Flausino Aureliano - Fiscal de Regulação da ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 716, Centro

CEP 13.660-000 | Porto Ferreira/SP.

Com cópia à:

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro

CEP 13.660-015 | Porto Ferreira/SP.

Referência: Ofício nº 063/2023 – Requerimento nº 282/2023.

Prezado Senhor,

A **BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.** (“**BRK Ambiental**” ou “**Concessionária**”), concessionária dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Porto Ferreira, sediada na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, vem, em referência ao Ofício nº 063/2023, expor o que se segue.

Trata-se do encaminhamento do Requerimento nº 282/2023 de autoria do N. Vereador Rodrigo Louzada, pelo qual relata que teria sido procurado por moradores sobre a recomposição do pavimento asfáltico em torno dos poços de visita (“PV”) a serem nivelados ao pavimento da via pública.

Em vista do exposto, a BRK Ambiental destaca que com objetivo de garantir segurança e excelência de nossas operações, a equipe operacional realiza fiscalizações periódicas para assegurar a manutenção dos dispositivos integrados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tais como registros de manobra e poços de visitas instalados em diversas vias públicas do Município.

A Concessionária ressalta que a necessidade de nivelamento decorre não somente de intervenções no sistema de água ou esgoto, mas, inclusivamente quando do recapeamento de vias públicas pela Administração Municipal.

BRK AMBIENTAL PORTO FERREIRA S.A.

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro | Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000

0800 771 0001

 @brkambiental





Os alteamentos dos poços de visitas, resultantes de atividades em vias já recapeadas e a recapear pelo Município, devem ser reparados, em sua condição original, pelos responsáveis das referidas obras, garantindo a integridade do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua operação e manutenção, em consonância ao disposto no Regulamento da Concessionária.

"Artigo 12 – Os órgãos da administração direta ou indireta do Estado, União ou Município, as empresas privadas e outras concessionárias, custearão as despesas referentes à remoção, remanejamento ou modificação de tubulações e instalações dos sistemas de captação, produção e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto em decorrência das obras que executarem ou que forem executadas por terceiros com sua autorização, segundo as definições do Artigo 11 acima"

Esclarecemos desde já que a não execução dos alteamentos de PVs coloca em risco a operação adequada do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário como um todo, uma vez que tais dispositivos permitem o acesso às equipes da BRK para a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como a segurança da população que trafega por estas vias.

Deve-se mencionar ainda que a capa asfáltica aplicada na via que contém dispositivos que permitam o acesso à rede de água como registros, deve ser removida garantindo o estado inicial, permitindo assim rápido acesso pela Concessionária em atividades necessárias.

Para atividades de manutenção em poços de visitas que requeiram ou não alteamento, decorrentes de outros fatores, a Concessionária deve ser informada para as ações necessárias e devido atendimento.

Certa de ter contribuído com as informações requeridas, a BRK Ambiental aproveita deste ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 617070ADC449460...
BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.

DocuSigned by:

 96121D79E6CB439...
BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.

BRK AMBIENTAL PORTO FERREIRA S.A.

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro | Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000
 0800 771 0001

 @brkambiental





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA4C-BEE3-0C7F-7173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA (CPF 252.XXX.XXX-64) em 22/06/2023 16:51:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EA4C-BEE3-0C7F-7173>